CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
05/02/2019	Medida Provisória 867, de 2018

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4 X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

AUTOR
DEP. PEDRO LUPION – DEM/PR

CD/19595.79665-90

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insere-se o inciso XXVIII ao art. 3º da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, com a seguinte redação:

XXVIII – Termo de compromisso: qualquer termo, plano de manejo, acordo, no âmbito administrativo, ou judicial, que obrigue proprietário ou possuidor específico à prática de ações ambientais e ou lhe atribua multa ou qualquer forma de sanção.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada inscreve no texto legal uma definição clara do que vem a ser termo de compromisso. Diante da inexistência de definição no texto legal, a ausência deste tem criado margem para as mais diversas interpretações dos agentes públicos acerca do conceito de "termo de compromisso". Dessa forma, ressaltamos a verdadeira intenção do legislador tem criado insegurança na aplicação da lei.

Dep. PEDRO LUPION
DEM/PR